



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, quantidades, exigências e estimativas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alface crespa , fresca, maço com 500 gramas aproximadamente, de primeira qualidade; apresentando coloração e tamanho uniforme; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.	Un.	530
2	Brócolis , de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	Un.	350
3	Doce de frutas , embalagem de vidro contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	Kg	235
4	Geleia de frutas sem adição de açúcar , embalagem de vidro contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto	Kg	35
5	Feijão preto , em bom estado, de boa qualidade, sem sujidades, coloração uniforme, ser bem desenvolvido. Entrega em sacos plásticos de 1 kg, apresentando etiqueta de pesagem e validade.	Kg	910



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

6	Leite em pó integral instantâneo, (Ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Inscrição no Ministério da Agricultura. SIF/DIPOA. Embalagem aluminizada, de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de fabricação	Kg	330
7	Morango , produto fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	560
8	Queijo (fatiado e ralado) tipo artesanal serrano com registro no SIM OU SELO ARTE, produto maturado, fabricado em micro queijaria localizada na propriedade de origem do leite, a partir de leite bovino de animais saudáveis, cru, integral e recém-ordenhado, que se obtém pela coagulação enzimática do leite com a utilização de coalho, conforme tradição da Região Serrana do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o regulamento técnico específico.	Kg	280
9	Suco de uva integral , sem adição de açúcar e sem conservantes, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aroma característicos. Livre de odores, sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de vidro. A embalagem deverá declarar, OBRIGATORIAMENTE, a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro em órgão competente. validade mínima de 6 meses.	Un.	600

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação vigorará da data de assinatura até a entrega total dos produtos, ou até o dia 31 de dezembro de 2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024. Portanto, a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de São José dos Ausentes/RS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. PRAZO

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Alface crespa	259 un.	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Quinzenal
Alface crespa	221 un.	Escola Municipal Aparados da Serra	Quinzenal
Alface crespa	50 un.	Secretaria Municipal de Educação(*)	Quinzenal
Brócolis	140 un.	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Quinzenal
Brócolis	100 un.	Escola Municipal Aparados da Serra	Quinzenal
Brócolis	110 un.	Secretaria Municipal de Educação(*)	Quinzenal
Doce de frutas	80 kg	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Trimestral
Doce de frutas	70 kg	Escola Municipal Aparados da Serra	Trimestral
Doce de frutas	85 kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Trimestral
Geleia de frutas sem adição de açúcar	20 kg	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Trimestral
Geleia de frutas sem adição de açúcar	15 kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Trimestral



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Feijão Preto	380 kg	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Mensal
Feijão Preto	300 kg	Escola Municipal Aparados da Serra	Mensal
Feijão Preto	230 kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Mensal
Leite em Pó Integral	260 kg	Escola Municipal Aparados da Serra	Trimestral
Leite em pó integral	70Kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Trimestral
Morango	190 Kg	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Semanal
Morango	150 Kg	Escola Municipal Aparados da Serra	Semanal
Morango	220 Kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Semanal
Queijo Serrano	65 kg	Escola Municipal de Educação Infantil Nonna Idalina – (Creche)	Semanal
Queijo serrano	150 Kg	Escola Municipal Aparados da Serra	Semanal
Queijo Serrano	65 Kg	Secretaria Municipal de Educação(*)	Semanal
Suco de uva integral	500 l	Escola Municipal Aparados da Serra	Quinzenal
Suco de uva integral	100 l	Secretaria Municipal de Educação(*)	Quinzenal

A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela entrega dos produtos nas Escolas Municipais do Interior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Isadora Constantino de Souza, matrícula nº 1789.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega, através de transferência/depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

1	Alface crespa , fresca, maço com 500 gramas aproximadamente, de primeira qualidade; apresentando coloração e tamanho uniforme; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas; acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.	Un.	530	3,36	1.780,80
2	Brócolis , de primeira qualidade, novo, firme, intacto não poderá estar murcho isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade e tamanho médio.	Un.	350	3,77	1.319,50
3	Doce de frutas , embalagem de vidro contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	Kg	235	21,53	5.059,55
4	Geleia de frutas sem adição de açúcar , embalagem de vidro contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto	Kg	35	63,28	2.214,80
5	Feijão preto , em bom estado, de boa qualidade, sem sujidades, coloração uniforme, ser bem desenvolvido. Entrega em sacos plásticos de 1 kg, apresentando etiqueta de pesagem e validade.	Kg	910	12,70	11.557,00
6	Leite em pó integral instantâneo, (Ingredientes: leite fluído integral, não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Informação nutricional no rótulo. Inscrição no Ministério da Agricultura. SIF/DIPOA. Embalagem aluminizada, de 1 kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de fabricação	Kg	330	35,09	11.579,70
7	Morango , produto fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	560	24,00	13.440,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

8	Queijo (fatiado e ralado) tipo artesanal serrano com registro no SIM OU SELO ARTE, produto maturado, fabricado em micro queijaria localizada na propriedade de origem do leite, a partir de leite bovino de animais sadios, cru, integral e recém-ordenhado, que se obtém pela coagulação enzimática do leite com a utilização de coalho, conforme tradição da Região Serrana do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o regulamento técnico específico.	Kg	280	49,00	13.720,00
9	Suco de uva integral , sem adição de açúcar e sem conservantes, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aroma característicos. Livre de odores, sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de vidro. A embalagem deverá declarar, OBRIGATORIAMENTE, a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, número do registro em órgão competente. validade mínima de 6 meses	Un.	600	18,20	10.920,00
Total					71.591,35

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Isadora Constantino de Souza
Matrícula 1789

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.005 – Secretaria Municipal de Educação / PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

2.018 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.124 – Alimentação Escolar – AEE

194 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.125 – Alimentação Escolar – Creche

195 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.126 – Alimentação Escolar – Pré-Escola

192 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.552.0000.0000 – Transferências de recursos do FNDE



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

São José dos Ausentes/RS, 15 de janeiro de 2024.

Isadora Constantino de Souza
Nutricionista

Stela Aparecida Boeira Valim
Secretária Municipal de Educação

Defiro
 Indefero. Motivar: _____

Data 15/01/2024

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL